

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0504/008 - PMA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0504/008 - PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E PUMA COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** – Prefeito Municipal, portador do CPF nº 249.356.972-53, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA e a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.655.349/0001-67, com sede na Av. XV de novembro nº 333 letra A, sala 01, Bairro: Cidade jardim, na cidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, CEP: 38.500-000, telefone: (34)3842-5365, (34) 999108743, email: pumamaquinas@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **POLIANA RAMOS LEITE PIRES**, brasileira, empresária, casada, portadora do RG: 8.549.820 – PC/MG e do CPF nº 044.791.206-29, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza nº 550, Bairro Jardim dos Ipês, na cidade de Monte Carmelo MG, CEP 38.500.000, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0504/008 - PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20 608 0066 2.145 Apoio a Mecanização Agrícola

- ✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

- ✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

15013110 Emendas Parlamentares Individuais

17000000 Outros Convênios da União

17010000 Outros Convênios do Estado

17090000 Trans da União de Recursos Hídricos

---

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/03/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0504/008 - PMA firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 06 de dezembro de 2022.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**PUMA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 23.655.349/0001-67  
**POLIANA RAMOS LEITE PIRES**  
CPF nº044.791.206-29  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: